



"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017"

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário **APROVOU** na Sessão de _____ de Fevereiro de 2017, e ela promulga a seguinte...

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos e inservíveis.

Parágrafo Primeiro – As alienações deverão ocorrer obrigatoriamente por meio de leilão público.

Parágrafo Segundo - Os critérios para realização do Leilão Público serão fixados por meio de seu Edital.

Artigo 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade por Portaria.

Artigo 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Legislativo providenciará licitações públicas.

Artigo 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 20 de Janeiro de 2017.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º. Secretário

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª. Secretária

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”